



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01065 - 6Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2080/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 500/2004, REVOGANDO EXPRESSAMENTE O ARTIGO 51 E INSERINDO COM NOVA REDAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI:

**ART. 1º** - Fica revogado o artigo 51 da Lei Municipal 500 publicada em 13 de agosto de 2004.

**ART. 2º** - O artigo 51 será inserido a Lei 500/2004 com nova redação, conforme orienta ast. 134, II da Lei Federal 8.096/1990 alterado pela Lei 12.696: "Art. 134. II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; ”

**Parágrafo Único:** o art. 51 passará a ter a seguinte redação:

Art. 51 - Aos Conselheiros serão concedidos gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, conforme prevê lei específica.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 06 de março de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)